

CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO



EMENDAS PARLAMENTARES COMO INSTRUMENTO DE FOMENTO AO COOPERATIVISMO



1. Apresentação

Este material tem como objetivo auxiliar as Cooperativas na captação de recursos federais por meio de transferências voluntárias da União derivadas de emendas parlamentares, abordando seus conceitos básicos e atentando para os procedimentos e regras disciplinadoras para aplicação destes recursos. Com o objetivo de auxiliar as cooperativas a ampliarem sua participação na execução de políticas públicas, a equipe do Projeto Roda Bem Caminhoneiro (PRBC) apresenta os principais conceitos para o entendimento das transferências voluntárias realizadas pelo Orçamento da União.

2. Chamamento Público

Procedimento em que os órgãos federais selecionam a melhor proposta, bem como aferem a capacidade técnica e operacional do proponente para realizar o objeto do convênio, em atendimento à Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC). De acordo com a Lei Nº 13.019/2014, art. 2º, I, b, poderão participar do chamamento público, as sociedades cooperativas previstas na Lei Nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 (Cooperativas Sociais); as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e **as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.**

CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO



Emendas Parlamentares



É importante acompanhar a publicação das portarias interministeriais que disciplinam os prazos e procedimentos para execução das programações derivadas de emendas parlamentares. No site do Ministério da Economia, na seção relativa à Plataforma são publicados os cronogramas. O Instrumento para início da sua execução será assinado após serem cumpridas as exigências determinadas pelo Programa direcionado pela emenda e aprovação da Proposta de Trabalho.

Importante seguir alguns passos:

**PODER EXECUTIVO ENCAMINHA O PLOA
(Projeto de Lei Orçamentária Anual)**

PODER LEGISLATIVO APROVA O PLOA

PARLAMENTARES INDICAM BENEFICIÁRIOS DAS EMENDAS

BENEFICIÁRIOS CADASTRAM PROPOSTAS

GOVERNO FORMALIZA INSTRUMENTO DE PARCERIA

CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO



3. Ministérios que emendas podem ser direcionadas

Nesta seção selecionamos ações orçamentárias que possuem como público-alvo, dentre outros, as cooperativas, apresentando a descrição dessas ações registradas no Cadastro de Ações do Governo Federal. Abordamos, ainda, a execução orçamentária (empenho) dessas ações nos últimos três anos, como forma de observar o espaço de possibilidades para atuação das cooperativas, bem como as ações que mais chamam o interesse. Também são apresentados os objetos passíveis de realização em específico pelas cooperativas.

3.1 Ministério do Trabalho e Emprego

Secretaria Nacional de Economia Solidária

Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

Programa 5027 - Ação 215F - Fomento e fortalecimento da Economia Solidária.

Promoção da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo.

Descrição da ação

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização, logística e consumo.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO



4. Passos necessários para a contratação

Uma vez direcionado o recurso da programação orçamentária decorrente da emenda parlamentar, a Cooperativa deverá se cadastrar na Plataforma caso ainda não seja cadastrada, para posteriormente cadastrar a Proposta, que será analisada pelo Conveniente e, atendendo às conformidades, o instrumento será assinado e se dará o início da execução do convênio.



5. Pontos que necessitam constar no estatuto

No ano de 2014 foi aprovada a Lei 13.019/2014 que regulamenta as parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil e dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público.

Item 1 - Dentre as atividades dos membros da Direção Executiva ou Conselho Administrativo deve constar:

“assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, podendo ser delegado a terceiros” (conforme inciso IV do artigo 2º).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO



Item 2 - Mesmo que muitas entidades já tenham presente a prática da adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade e o princípio da publicidade, sugere-se que seja incluído no Estatuto Social uma cláusula informando:

“a entidade realizará sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade”.

Item 3 - Nos objetivos (ou finalidades) da entidade, deve constar um inciso que aponte como objetivo:

“promover atividades e finalidades de relevância pública e social” (conforme inciso I do artigo 33).

Item 4 - O Estatuto Social deverá prever que:

“em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo” (conforme inciso III do artigo 33). Além disso, a organização deverá possuir no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela SRFB, com base no cadastro do CNPJ; experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Outro ponto importante incluído pela Lei 13.204/2014 trata da apresentação de documentos para celebração das parcerias.



Busque contato com os parlamentares da sua região. A equipe do PRBC poderá ajudar na articulação das emendas. Se tiver interesse, preencha o formulário com nome dos parlamentares e o tipo de contato que já realizou para darmos sequência na Captação de Recursos.

SISTEMA C2G LOG - FORTALECENDO A REDE DE COOPERATIVAS DE CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS

